



Câmara Municipal de **GUAMIRANGA**

Plano Estratégico Institucional – 2025

A Câmara Municipal de Guamiranga-PR define seu Plano Estratégico Institucional visando estabelecer políticas de aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados pelo Poder Legislativo.

O Planejamento prevê ações com base nas demandas da Câmara Municipal ao longo dos últimos anos, considerando as necessidades diagnosticadas no cotidiano e as novas obrigações tendo como fundamento as legislações vigentes.

A consolidação do planejamento se dará por meio da nova forma de gerir o Legislativo, tendo como meios o atendimento dos anseios da equipe de servidores e do estreitamento de laços entre o Legislativo e a comunidade.

A Principal Missão do Poder Legislativo de Guamiranga é:

MISSÃO

Fazer o Poder Legislativo estar próximo do povo. Aproximar o governo da comunidade, transformando e gerindo a Res publica com muito trabalho e dedicação para o bem da comunidade.

Objetivos e Metas

Projetos de Lei: A Câmara Municipal se compromete a avaliar cuidadosamente todos os projetos de lei apresentados pelo Executivo e pelo Legislativo, buscando o aprimoramento e a eficácia das leis para o bem-estar da comunidade.

Transparência e Comunicação: Fortalecer o portal da transparência como uma ferramenta acessível e de fácil compreensão e intuitivo para que os munícipes possam acompanhar o trabalho legislativo, orçamento e gastos públicos. Incentivar a realização de audiências públicas e sessões informativas para manter a população ocupada sobre as atividades da Câmara e ouvir suas necessidades.



Câmara Municipal de **GUAMIRANGA**

Proximidade: Estabelecer canais de comunicação efetivos para receber sugestões, demandas e críticas da população, a fim de representá-las de forma adequada e atender às suas necessidades.

Investimento: Buscar constantemente o aprimoramento tecnológico para otimizar a gestão interna da Câmara Municipal, facilitar o fluxo de informações, reduzir a eficiência e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

Capacitação: Investir no desenvolvimento contínuo dos servidores da Câmara, por meio de treinamentos e capacitações, para que estejam preparados para desempenhar suas funções de forma eficiente e ética.

Diálogo: Incentivar a construção de um ambiente colaborativo entre os vereadores, promovendo o diálogo e a troca de ideias para o desenvolvimento de projetos de interesse público.

Responsabilidade Fiscal: Zelar pelo equilíbrio das contas públicas, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo o uso responsável dos recursos financeiros.

O Plano Estratégico Institucional deve ser constantemente revisado e ajustado conforme as necessidades e realidades locais. Além disso, é indispensável o envolvimento de todos os vereadores e servidores para o sucesso da implementação das estratégias e alcance dos objetivos propostos.

Guamiranga 08 de maio de 2025.

Thiago Mizel

Presidente da Câmara Municipal – Gestão 2025

Fundamentação Legal: Art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011. Para estatal independentes: Art. 7º, § 3º, II, do Decreto 7.724/2012.